



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37596-000 / ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei N° 846

Suplementa as dotações e das outras dependências.

Art. 1º - Fica o prefeito do Município de Albertina, autorizado a suplementar as dotações do orçamento assim distribuídos.

### SUPLEMENTAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas  
Material de Consumo

R\$ 10.000,00

### REDUÇÃO

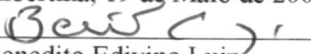
Serviço da Fazenda  
Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 10.000,00

data de sua publicação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na

Albertina, 19 de Maio de 2000.

  
Benedito Edivino Luiz  
Prefeito Municipal

ALBERTINA - MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE ALBERTINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA  
RUA DA PRAÇA, 100 - CENTRO - ALBERTINA - MG  
CEP 37596-000  
FONE (31) 3333-1111  
FAX (31) 3333-1111  
E-MAIL: ALBERTINA@ALBERTINA.MG.GOV.BR